

01-0082/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 82/2018 DE 05/03/2018

Promovente:

Ver. RUTE COSTA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO, POR LOTAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA RUTE COSTA

PROJETO DE LEI Nº da Vereadora Rute Costa

PL

82/2018

“Dispõe sobre a utilização de Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público, por lotação de transportes escolares no Município de São Paulo da outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado que as vans, furgão, lotação, ônibus, peruas de transporte escolar a operar nos corredores exclusivos de ônibus.

Art. 2º - Os veículos automotores citados no Art. 1 poderão circular nas faixas exclusivas de ônibus quando cumprirem os seguintes requisitos:

- I – Somente no transporte de estudantes
- II – Devidamente cadastrados na Secretaria de Transporte e Mobilidade de São Paulo
- III – Licenciados e regularizados nos órgãos competentes.
- IV – Propriamente identificado na lateral, conforme determina art. 136 ao 139 do Código de Trânsito brasileiro.

Art. 3º O Poder Executivo terá um prazo de noventa dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

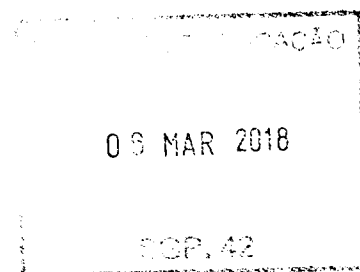
Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2018

Rute Costa

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste projeto é viabilizar o deslocamento das vans, furgão, lotação, ônibus, peruas de transporte escolares, levando e trazendo os alunos para instituições de ensino á seus lares e vice-versa com mais agilidade otimizando o tempo no transito de São Paulo.

Avaliações técnicas e estudos periódicos realizados pela Secretaria Municipal de Transportes e por outros órgãos da respectiva pasta têm constantemente demonstrado os benefícios da circulação de vans, ônibus escolares nos transporte de estudantes - para minimizar os problemas de congestionamento do trânsito na Cidade de São Paulo. Tanto é verdade, que recentemente a Prefeitura desta Cidade optou por renovar a autorização de uso dos corredores. Tal Portaria autorizativa mostra-se como ferramenta importante para o desenvolvimento das atividades dos taxistas e contribui para dar mais agilidade ao trânsito paulistano sem causar prejuízos à circulação dos ônibus. Contudo, a renovação da autorização não resolve o problema de modo definitivo. Trata-se de um paliativo que até a próxima renovação traz insegurança aos profissionais da área, que precisa, todos os anos, mobilizarem-se, para garantir a continuidade do benefício. Certo de que tal iniciativa beneficia toda população paulistana, de que está isento de qualquer vicio de iniciativa parlamentar, de que está de acordo com as legislações vigentes e com a própria Constituição Federal, conto com o apoio da Edilidade Paulistana para ver este Projeto de Lei prosperar.

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo